

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 538/2021 - GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 92703/2023-EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
538/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
ROYALMED HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.781.820/0001-11, Inscrição Estadual nº 12.314.122-2, sediada à Rua dos Jenipapeiros, Qd. 19, nº 01A, Lote 01, Bairro Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-490, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 0419192-7 e inscrito no CPF sob o nº 268.966.803-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 538/2021 - GCC/EMSERH, cujo objeto é o *“Fornecimento de materiais médicos hospitalares (DIVERSOS I), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO e SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 538/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes na data de 30.08.2021, com fundamento nas suas Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Décima Quarta do Contrato c/c Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 538/2021-GCC/EMSERH por mais **24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 31.08.2023 e término em 31.08.2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA MARCA: Fica alterada a marca FARMAX dos itens 15 e 19 para marca VIC PHARMA.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO: Pelo presente Termo Aditivo, o item 19 do CONTRATO Nº 538/2021-GCC/EMSERH será suprimido em 49.449 mil unidades do quantitativo inicial do contrato, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	NOVO QUANTITATIVO APÓS SUPRESSÃO
19	98.899	49.450

4.1 A supressão no quantitativo do Item 19 do CONTRATO Nº 538/2021-GCC/EMSERH, ocasionará uma redução do total do contrato equivalente a 21,07% (vinte e um inteiros e sete centésimos por cento), o

que representa a importância de R\$ 155.269,86 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

4.2 Em razão da supressão no quantitativo do Item 19, o valor total do contrato passará de R\$ 736.621,22 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) para R\$ 581.351,36 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Diante dos novos valores acima discriminados, o valor global deste Termo Aditivo será de **R\$ 581.351,36 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte Disponibilidade Financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 92703/2023-EMSERH, e encontra amparo legal nas **Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Décima Quarta** do Contrato c/c Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação, de forma resumida, deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial deste Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Paulo E. P. de Jesus Ronchi
Paulo E. P. de Jesus Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº 12407/EMSERH
Portaria Nº 428/2023/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 23 de Agosto de 2023.

MARCELO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa

Matrícula nº 7.313

ROYALMED HOSPITALAR
LTDA:1078182000111
Assinado de forma digital por
ROYALMED HOSPITALAR
LTDA:1078182000111
Dados: 2023.08.16 08:49:31 -03'00'

RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA

Representante Legal da Contratada


TESTEMUNHAS:

Jessica Fernanda A. Gusmão
Nome: Jessica Fernanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
CPF Nº: Matrícula nº 13.720

Thaíla Jobias de Castro Navegante
Nome: Thaíla Jobias de Castro Navegante
CONSULTORA DE CONTRATOS
CPF Nº: Matrícula 13201/EMSERH

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

Status de validação da assinatura

 A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por ROYALMED HOSPITALAR LTDA:10781820000111 <contabilidade@royalmedhosp.com.br>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.


Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

ROYALMED HOSPITALAR LTI

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos


 ROYALMED HOSPITALAR LTDA:10781820000111
VideoConferencia, 06052757000105, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

Emitido por: AC Certisign RFB G5
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Válido a partir de: 2023/04/19 15:37:24 -03'00'

Válido até: 2024/04/18 15:37:24 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

 O caminho do certificado selecionado é válido.
As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:
2023/08/16 08:49:31 -03'00'



À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 067/2020 – EMSEH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285.200/2019
ABERTURA: 09/07/2020 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **materiais médicos hospitalares (DIVERSOS I)** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEH.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura do certame;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo, e de acordo com as condições constantes neste contrato, mediante a apresentação de Nota/Fatura, correspondente, em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA;

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal, devidamente datado e assinado pela autoridade competente;

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, no horário das 07:00hs às 17:00hs, em dias úteis, de forma parcelada, mediante as Ordens de Fornecimento emitidas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH;

UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	Rua da Maioba, 324, Conceição – Paço do Lumiar. CEP: 65.130-000	Paço do Lumiar - MA

VALIDADE DOS PRODUTOS: O prazo de validade dos materiais será no mínimo de 01 (um) ano;

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura de acordo nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH;

PROCEDÊNCIA: Nacional

EMPRESA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 10.781.820/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0006749600-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.314.122-2

BANCO PARA DEPÓSITO:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1611-X

CONTA Nº 137739-6



ITEM	QTDE	UND.	DISCRIMINAÇÃO	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
15	29.466	LITRO	Digluconato de clorexidina a 0,5% alcoólica 1.000ml. efeito residual prolongado, pronto uso sem enxágue, ausência de corantes, conservantes e odores, uso hospitalar. Embalagem plástica descartável resistente e lacrada de 1.000 ml, contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no ministério da saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. Deverá ser apresentado junto da proposta: laudo de irritabilidade dérmica e ocular; avaliação de atividade antimicrobiana, bacteriostática e ficha técnica de informação de segurança do produto químico ou documento de isenção. (CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA 1000ML – CAIXA COM 12 LITROS) MARCA / FABRICANTE: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – BRASIL RGMS: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO RDC 199/2006	14,46	426.078,36
PREÇO UNITÁRIO: QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS					
TOTAL DO ITEM: QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS					
19	49.450	Unidade	Escova degermante com polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%- pvpi , dupla face para anti-sepsia das mãos e antebraços, descartável, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias em polietileno capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de p.v.p.i. (polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%). Embalagem, individual, contendo, identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Registro no ministério da saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. Deverá ser apresentado junto da proposta: laudo de irritabilidade dérmica e ocular; avaliação de atividade antimicrobiana, bacteriostática e ficha técnica de informação de segurança do produto químico ou documento de isenção. (ESCOVA IODOPOLIVIDONA PVPI 10% 10ML – CAIXA COM 48 UNIDADES) MARCA / FABRICANTE: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – BRASIL RGMS: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO RDC 199/2006	3,14	155.273,00
PREÇO UNITÁRIO: TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS					
TOTAL DO ITEM: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 581.351,36 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE COMPROMETEMOS-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS OBJETOS DO CERTAME NOS TERMOS E PRAZOS EMITIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE, GARANTINDO QUE O MATERIAL FORNECIDO SERÁ SUBSTITUÍDO, SEM ÔNUS PARA A EMSEPH, CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE DE QUE OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBALAM, ALEM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, TAIS COMO: DIRETOS E INDIRETOS, ENCARGOS, TRIBUTOS, TRANSPORTE, SEGUROS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA PREGÃO.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

OBS.: CONFORME PORTARIA Nº 2814 DE 29 DE MAIO DE 1.998, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PUBLICADA EM 01.06.98 E REPUBLICADA EM 18.11.98, CASO DE ADJUDICAÇÃO PARA ESTA EMPRESA, FAVOR EMPENHAR AS QUANTIDADES, DE ACORDO COM A EMBALAGEM OFERTADA.

DECLARAMOS QUE NOS SUJEITAMOS ÀS NORMAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO À LEI 8.666/93.

SÃO LUIS (MA), 12 DE ABRIL DE 2023.


RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA
RG: 0419192-7 SSP-MA
CPF: 268.966.803-34
ADMINISTRADOR
FONE: (98) 3227 4804 / 98115 0191